

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 947.748 SANTA CATARINA

REGISTRADO : **MINISTRO PRESIDENTE**
RECTE.(S) : **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**
ADV.(A/S) : **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO**
RECDO.(A/S) : **BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL**
ADV.(A/S) : **ENDRIGO HAMBRECHT MACHADO**

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente